

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n. º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

Facto determinante da declaração
argo/Função a exercer <u>Voqal com funções de Secretário da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São</u> mão)
Data de início de funções / recondução / reeleição 15 de outubro de 2021 Data de cessação de funções Data de alteração
Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
eve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), vendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando coorramem simultâneo
Exercício de funções em regime de exclusividade Sim
Não

2. Da	dos Pessoais
ELE	MENTOS OBRIGATÓRIOS
Nome	e Completo José Manuel Lima Neves
Mora	da (rua, número e andar)
Loca	lidade
	go Postal Company
	uesia
Cond	
	ero de identificação civil
Núme	ero de identificação fiscal
Sexo	Masculino
Natur	ral de
Nasci	ido em
Estad	lo civil (se casado indicar regime de bens) Casado-Bens Adquiridos
Nom	e completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)
	Maria Catalina Oliveira Mata
ELE	MENTOS FACULTATIVOS
Ender	reço eletrónico
	one/Telemóvel

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de term
Coordenador/Auditor/ Supervisor	GEP	Seguros	Lisboa	Sim	2-1-1987	(ainda em funçõe s)

Deve ser registado nesta rubrica:

Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.

Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é

meramente facultativa.

Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou beneficio	Data
		<u></u>		
		and the state of t		
	and the second second			
	and the second			

Devem ser registados nesta ri	ibrica todos e quaisquer apoios til	nanceiros ou materiais recebidos	para o exercício das atividades.
inclusivamente de entidades estr	angeiras, designadamente senhas de	presença e ajudas de custo (e que r	não correspondam a remuneração.
	ser identificada na rubrica anterio		,
		•	



Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data
			/	

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços
remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de
interesses.

Sociedades			_	A
Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)
	/			

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situa	ções	

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. Dados sobre Rendimentos e Património Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS (indicando o montante ou que não há nada a declarar)
Rendimento do trabalho dependente 3777,58 euros (Relativos a 2020)
Rendimento do trabalho independente
Rendimentos comerciais e industriais
Rendimentos agricolas
Rendimentos de capitais
Rendimentos prediais
Mais-valias
Pensões
Outros rendimentos

Ativo Patrimonial I – Património Imobiliário Bens a declarar em Portugal 151209 Azeitão - U-009588 1512 Mun. de Setúbal Bens a declarar no Estrangeiro

le sociedades civis ou comerciais Deve ser feita remissão para os elementos (declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando se o caso
Deve ser ieka remissau para us elementos (deciarados no campo relativo ao registo de interesses, quando ter o caso
Bens a declarar em Portugal	
ens a declarar no Estrangeiro	
4	

III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis Bens a declarar em Portugal Veiculo A4 -Veículo Toyota -Veículo Mazda -Veículo Renault Clio -Bens a declarar no Estrangeiro

IV - Carteiras de títulos, contas bancárias a p	razo e aplicações financeiras equivalentes
Bens a declarar em Portugal	
CGD - NIB -	
Millenium - NIB -	The state of the s
Santander - NIB -	
BPI NIB -	
DF.I - 14ID -	
	The following day individual is consistent an important black in and if the individual series of the constant
The state of the s	
ens a declarar no Estrangeiro	
	The state of the s

	indirio dil orta di ortalito,	de valor superior a 50 salários r	
Bens a declarar em Portugal		9	
	by Security and a security & ARR help of the SECOND Association (SECOND ASSOCIATION ASSOCI		
management of the control and bandwide faculture and faculture (and faculture).			THE PARTY OF THE P
			e et le tr Agus et et er et 11 de vell distantaminant de lance (van een
)			
Bens a declarar no Estrangeir)		
···			
miner par passe person destruitantes des sería bresida de religio			
		or A. T. W. A. A. State of the	and yet the second

VI – Outros elementos do ativo patrimonial	
Bens a declarar em Portugal	4
AF BA MAN AF FLOW AS A PERFECT OF THE STATE	
	Harris Ha
	And 401144644116
Bens a declarar no Estrangeiro	
	/
7	

Passivo		
Identificação do credor	Montante do débito	Data de vencimento
		tertions of the said a critical little delicity on all the respectively reading to sign the said across providing for the